



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

1/1

PARECER TÉCNICO 028/2021 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: PRODUZA INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA.

PROCESSO: 202104090811935839

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 11.127.0001.0000

São José dos Pinhais, 20 de abril de 2021

Após análise do requerimento protocolado sob nº 202104090811935839, apresentado por PRODUZA INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA, que solicita reconsideração de Parecer Técnico 50/2020-GAT, o Grupo de Assessoramento Técnico reuniu-se para reavaliar os impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno, nas áreas de influência direta e indireta.

Considerando i) a entrada de veículos e pedestres do empreendimento encontra-se, atualmente, muito próxima do entroncamento das vias Alameda Bom Pastor e Rua Ricca Vaccari Pauletto; ii) que, conforme proposta de implantação apresentada no EIV, há viabilidade técnica para execução de um novo acesso a cerca de 120 metros do entroncamento citado; iii) que o impacto efetivo do empreendimento na Rua Ricca Vaccari Pauletto ocorrerá apenas até a entrada de veículos da empresa; iv) que há 150 (cento e cinquenta) metros de pavimentação definitiva em CBUQ na Rua Ricca Vaccari Pauletto a partir da Alameda Bom Pastor; v) que a empresa pretende implantar uma nova linha de produção que demandará um acréscimo de aproximadamente 20 (vinte) funcionários, o GAT estabelece como **condição ao Alvará de Construção**:

- a) Alteração do acesso de veículos da empresa para no mínimo 50 (cinquenta) metros do entroncamento das vias Alameda Bom Pastor e Rua Ricca Vaccari Pauletto;

E o GAT estabelece como **contrapartidas** para mitigação/compensação dos impactos gerados:

1. A abertura de vagas de empregos pela empresa deverá ser realizada via Agência do Trabalhador de São José dos Pinhais durante o prazo de um ano a partir da emissão da Certidão de Vistoria e Conclusão de Obras (CVCO).

O empreendedor deverá manifestar concordância com este parecer em até 60 (sessenta) dias após o deferimento do CMPDU, apresentando ofício endereçado à Secretaria Municipal de Urbanismo, a qual elaborará a minuta do Termo de Compromisso.

1.	ANA FLÁVIA L. SCUSSEL SCANDIAN	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito	
2.	THIAGO HENRIQUE ZEN	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
3.	JOSÉ MAURICIO PRÉCOMA MIRANDA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
4.	LUIZ HENRIQUE CALHAU DA COSTA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito	
5.	EDUARDA LAUCK MACHADO	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
6.	GERSON TOMAZ MIRANDA	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
7.	LUCAS UMBRIA	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	